



CONGRESSO NACIONAL

MPV - 382

00070

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

data 03/08/2007	proposição Medida Provisória nº 382, de 25 de julho de 2007.			
autor Deputado Federal Eduardo Gomes	nº do prontuário			
1 ☐ Supressiva 2. ☐ Substitutiva 3. ☐ Modificativa 4. ☒ Aditiva 5. ☐ Substitutivo global				
Página	Artigo 1º	Parágrafo	Inciso	alínea
TEXTO / JUSTIFICAÇÃO				
O Art. 2º da Lei 11.488/07, passa a vigorar acrescido do seguinte parágrafo: §3º A pessoa jurídica detentora de projeto aprovado para a implantação de obras de infra-estrutura poderá solicitar a co-habilitação ao REIDI de terceiros vinculados à execução do referido projeto que forneçam máquina, aparelhos, instrumentos e equipamentos novos, materiais de construção e serviços para utilização ou incorporação nas obras de infra-estrutura. JUSTIFICAÇÃO A presente emenda visa restabelecer a possibilidade de co-habilitação de terceiros vinculados à execução dos projetos vinculados ao REIDI..				
PARLAMENTAR 				

